



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

## **RESOLUÇÃO Nº 201, DE 11 DE ABRIL DE 2017**

(Projeto de Resolução nº 05/17, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Assis)

### **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA CARGO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 35, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** Ficam criadas, no Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Assis, 02 (duas) vagas de Assistente de Áudio e Vídeo, conforme Resolução nº 176/2014, alterada pela Resolução nº 192/2015.

**Parágrafo único.** O padrão de vencimentos, de conformidade com a Lei nº. 6.283/17, e a descrição das atribuições respectivas encontram-se estabelecidos nos anexos I e II, que ficam fazendo parte desta Resolução.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão a conta de verbas próprias estabelecidas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, 11 DE ABRIL DE 2017.**

  
**VALMIR DIONIZIO**  
Presidente



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I

Grupo ocupacional – Apoio Técnico - Sigla: AT			
Cargos	Tabela de Base	Padrão	Vencimento atual Lei Mun.6283/17
Assistente de Áudio e Vídeo Ref. inicial 30F	40E	11	2.613,99
	40D	10	2.496,43
	40C	09	2.384,46
	40B	08	2.277,83
	40A	07	2.176,26
	30K	06	2.079,54
	30J	05	1.987,32
	30I	04	1.899,61
	30H	03	1.816,06
	30G	02	1.736,54
	30F	01	1.660,76



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO II

---

**TÍTULO DO CARGO:** Assistente de Audio e Vídeo

**PROVIMENTO:** Efetivo

**PADRÃO DE VENCIMENTOS:** 30F a 40E (AT01)

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas

**REQUISITOS BÁSICOS:** Nível médio/técnico

**MISSÃO DO CARGO:** Executar serviços de vídeo-tape para gravação e/ou reprodução de imagens transmitidas.

**RESPONSABILIDADES:** Seleciona imagens e som e ordenando-as, segundo um roteiro numa fita de VT; opera ilha de edição por VT e uma unidade de controle de edição automática (editor) e outras fontes de imagem; realiza ajustes de nível de vídeo e áudio, durante gravações referida por um padrão; faz ajustes de nível de vídeo e áudio, durante gravações referida por um padrão; faz edição de programas e realiza cópias de programas; indexa fitas sob utilização para planilha de gravação e edição; dá pareceres relacionados com assuntos técnico ligados a função, caso necessário; encaminha pedidos de manutenção ao Diretor para as devidas providências; opera estação de edição não linear conhecendo os programas de edição mais usados; utiliza recursos de informática; executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente designadas pelo superior imediato.